



AMARANTE

MUNICÍPIO DE AMARANTE

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DO PLANO
ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS 2030 | [PAPERSU](#)

JUNHO 24

ÍNDICE GERAL

1. Cumprimento das Metas Definidas no PERSU 2020 e PERSU 2020+	2
2. Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal.....	2
2.1 Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora municipal	2
2.2 Caracterização do modelo técnico atual.....	5
2.3 Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030	6
3. Breve descrição do modelo tarifário atual e previsto até 2030.....	7
4. Medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais	9
5. Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR, e as metas e ações estabelecidas no PERSU 2030	10
6. Impacto tarifário indicativo	16
7. Conclusões.....	17

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1 – produção de resíduos (fonte: apa-raru2022)	3
Gráfico n.º 2 – recolhas de resíduos urbanos por origem (fonte: apa-raru2022)	4
Gráfico n.º 3 – caracterização física dos resíduos urbanos produzidos (fonte: apa-raru2022) ...	4
Gráfico n.º 4 – caracterização física dos resíduos urbanos no aterro de Celorico de basto (fonte: Resinorte)	5

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – análise SWOT do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030	6
Quadro 2 – metas de 2030 e valores intercalares de biorresíduos	10
Quadro 3 – metas de 2030 e valores intercalares de biorresíduos propostos à apa	11
Quadro 4 – projeções dos quantitativos a recolher até 2030	11
Quadro 5 – eixos e objetivos do PERSU 2030	11
Quadro 6 – investimentos por ação (€)	12

1. Cumprimento das Metas Definidas no PERSU 2020 e PERSU 2020+

No âmbito do PERSU 2020 e na sua versão revista – PERSU 2020+, o Município de Amarante não elaborou um Plano de Ação, dado que o anterior quadro legislativo e estratégico não estabelecia esta necessidade à escala municipal, mas sim à escala regional, isto é, do Sistema de Gestão de Resíduos.

2. Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal

A entidade gestora do sistema municipal de gestão de resíduos urbanos é a Câmara Municipal de Amarante.

A entidade gestora do sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos é a Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., criada e constituída a 20 de Outubro de 2009. Este sistema abrange uma área geográfica de 8.031 km², serve trinta e cinco Municípios com uma população de aproximadamente um milhão de habitantes.

2.1 Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora municipal

O Município de Amarante situa-se na região Norte, sub-região Tâmega e Sousa, possui uma população de 52.061 habitantes (2021), ocupando uma área de 301 km². A Cidade de Amarante e Vila Meã são os seus principais núcleos urbanos e o relevo é marcado pelas serras do Marão e da Aboboreira.

O território do município é classificado como Área Medianamente Urbana (AMU), de acordo com a Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU) 2014, e subdivide-se em vinte e seis freguesias.

A Câmara Municipal de Amarante é a entidade gestora responsável pela gestão de resíduos em baixa. Esta responsabilidade abrange as atividades de recolha de resíduos indiferenciados, assim como de outros fluxos como os resíduos biodegradáveis, monstros domésticos, R.E.E.E., madeiras, entre outros, definidos no RGGR.

Para os Óleos Alimentares Usados (OAU) e resíduos têxteis, o Município possui parcerias com operadores que realizam a sua recolha e encaminhamento para destino final adequado.

No âmbito da recolha de resíduos urbanos, a intervenção da entidade gestora municipal é caracterizada pelos seguintes resultados:

- Quantidade recolha seletiva biorresíduos (verdes) 2022 (t/ano) 320;
- Quantidade recolha indiferenciada 2022 (t/ano) 17.966;
- Quantidade recolha volumosos 2022 (t/ano) 0;
- Quantidade total recolha seletiva têxteis, OAU e REEE 2022 (ton/ano) 19;
- Quantidade recolha seletiva madeiras 2022 (ton/ano) 0;
- Quantidade total de resíduos urbanos 2022 (t/ano) 18.331;

A Entidade Gestora em Alta, além da responsabilidade de tratamento através da valorização e confinamento dos resíduos urbanos, assegura na sua área de abrangência a recolha selectiva multimaterial, através de um modelo misto recolha, assentando na recolha de proximidade na generalidade e modelo de recolha porta-a-porta dedicada junto dos produtores não-domésticos. Para a recolha de proximidade disponibiliza 284 ecopontos, distribuídos pelos diversos aglomerados populacionais a que corresponde uma densidade média de um ecoponto para 183 habitantes.

Em 2022, a Resinorte na área do Município de Amarante recolheu 2.988 toneladas de resíduo trífuxo.

A entidade gestora do sistema multimunicipal, Resinorte, registou em 2022 uma diminuição da produção de resíduos face ao ano anterior. O gráfico n.º 1, ilustra a produção de resíduos no sistema Norte Central – Resinorte nos últimos sete anos.

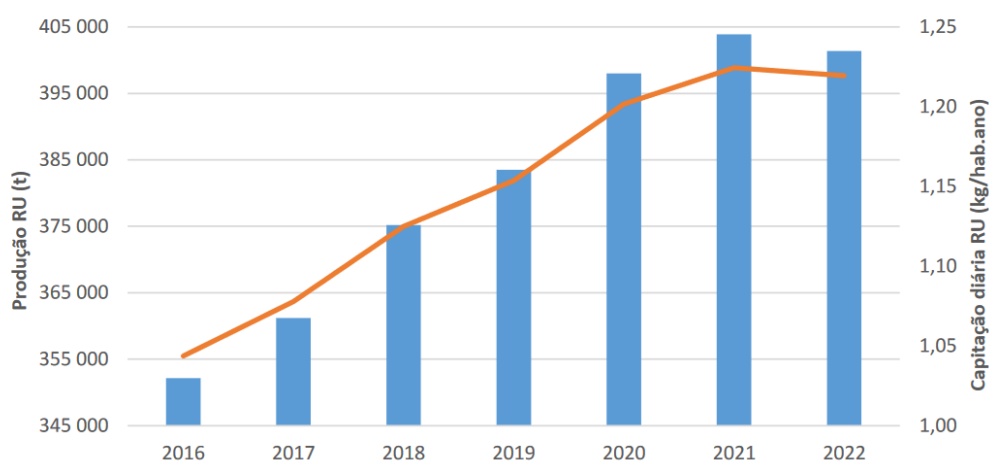


GRÁFICO N.º 1 – PRODUÇÃO DE RESÍDUOS (FONTE: APA-RARU2022)

O gráfico n.º 2 ilustra, para 2022, a origem das recolhas dos resíduos urbanos do sistema, a que corresponde a caracterização física ilustrada no gráfico n.º 3.

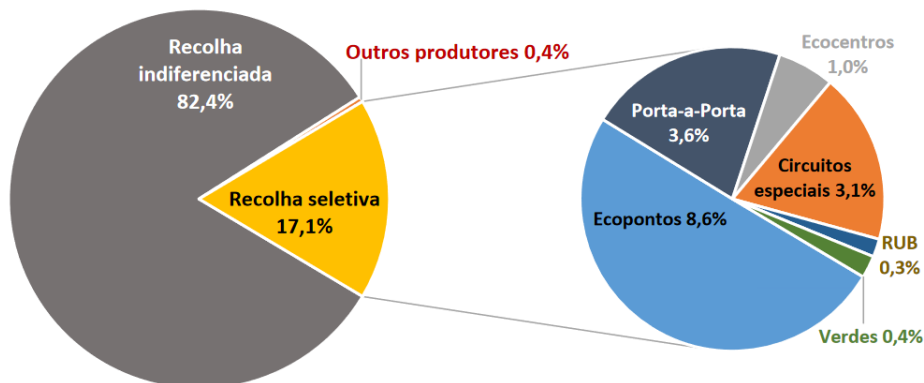


GRÁFICO N.º 2 – RECOLHAS DE RESÍDUOS URBANOS POR ORIGEM (FONTE: APA-RARU2022)

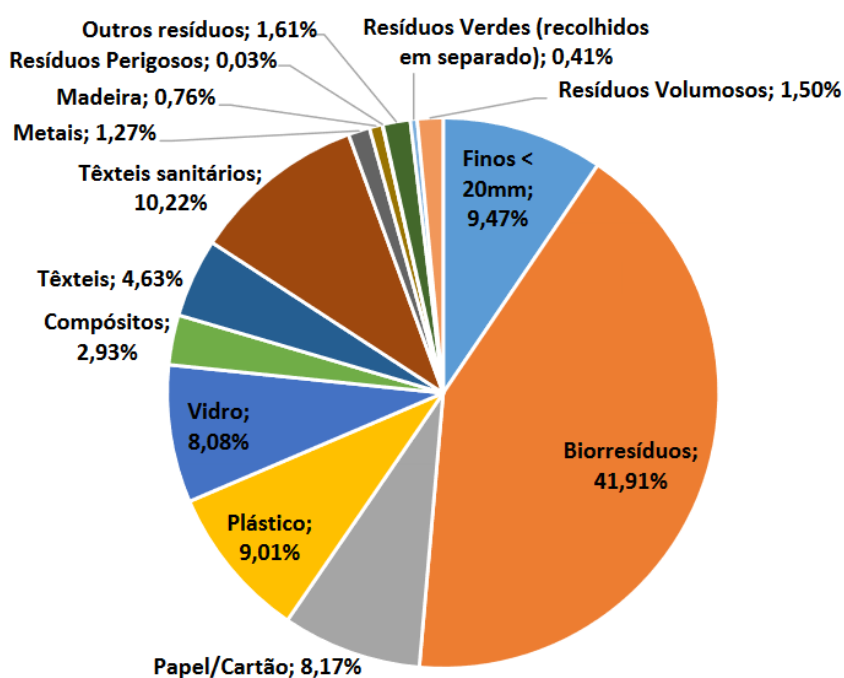


GRÁFICO N.º 3 – CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS RESÍDUOS URBANOS PRODUZIDOS (FONTE: APA-RARU2022)

O Município de Amarante procede à entrega dos seus resíduos urbanos no Aterro Sanitário de Celorico de Basto, cuja caracterização dos resíduos referente aos últimos cinco anos é a retratada no gráfico n.º 4.

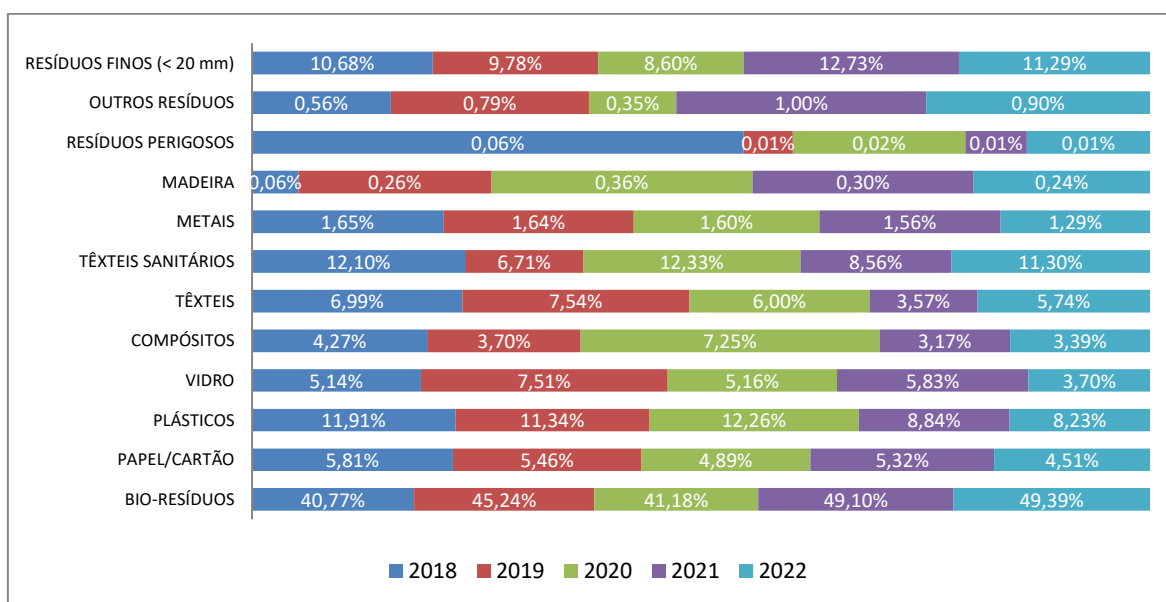


GRÁFICO N.º 4 – CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS RESÍDUOS URBANOS NO ATERRO DE CELORICO DE BASTO (FONTE: RESINORTE)

2.2 Caracterização do modelo técnico atual

A recolha de resíduos urbanos indiferenciados efetuada pela Câmara Municipal é executada maioritariamente em proximidade, com recurso a 2.622 contentores de 0,12 a 5 m³ de capacidade unitária, com uma boa acessibilidade de serviço.

A recolha seletiva trifluxe (resíduos urbanos de vidro, papel/cartão e embalagens de plástico/metal) efetuada pela Resinorte é executada maioritariamente em proximidade, com recurso a 284 ecopontos de capacidades que variam entre os 0,240 e 2,5 m³ de capacidade unitária, distribuídos em função da densidade populacional dos aglomerados.

No Município de Amarante existem também 39 contentores de recolha seletiva resíduos têxteis, 61 contentores de recolha seletiva de OAU e um contentor para recolha seletiva de REEE, dois equipamentos para a deposição de lâmpadas, um contentor para a deposição de toneres e tinteiros e cinco equipamentos para a deposição de pilhas. O Município disponibiliza ainda dois equipamentos para a deposição de óleos lubrificantes usados, sendo um dos pontos oficiais de recolha da Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

Com a implementação das medidas propostas no presente PAPERSU, prevê-se uma ligeira diminuição dos contentores de recolha indiferenciada colocados na via pública dado que se

determina uma redução de resíduos indiferenciados a recolher, mesmo ajustando e diminuindo a frequência de recolha, contudo tal diminuição não poderá comprometer a acessibilidade física do serviço atendendo à dispersão dos aglomerados populacionais. Por contraponto, face à quantidade elevada de resíduos a recolher de forma selectiva, estima-se o aumento dos contentores a serem disponibilizados para a recolha selectiva dos vários fluxos. Os cálculos apresentados no ficheiro PAPERSU são valores indicativos com enfoque na resposta necessária para a gestão de biorresíduos e o ajuste necessário à recolha indiferenciada. Estas estimativas estão, naturalmente, condicionadas pela falta de informação detalhada no que se refere à real composição dos resíduos provenientes do concelho de Amarante uma vez que os dados existentes se reportam ao sistema em alta, o que inviabiliza, no imediato uma abordagem específica em determinados fluxos. Para os fluxos específicos assume-se que será ainda necessário articular com as entidades intervenientes (e.g. gestão de OUA, têxteis ou outros).

2.3 Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030

Apresentam-se no Quadro 1 os pontos fracos e os pontos fortes do modelo técnico atual do Município de Amarante face à estratégia nacional do PERSU 2030, tendo sido utilizada uma análise SWOT, distinguindo-se vários aspetos em forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

QUADRO 1 – ANÁLISE SWOT DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030

FATORES INTERNOS	
PONTOS FORTES (+)	FRAQUEZAS (-)
Percentagem de cumprimento da exigência de recolha seletiva de sete frações de resíduos (art. 36º do RGGR): 82%	Condicionantes / alteração de prioridades de investimentos para cumprimento do RGGR e das metas PERSU 2030
Elevada capacidade de evolução para o cumprimento do RGGR e das metas PERSU 2030	Condicionantes financeiras, técnicas e operativas
Capacidade técnica e operativa para adaptação às novas exigências de gestão de resíduos urbanos	Condicionamento afetos à contabilização dos resíduos verdes e da compostagem na origem, dos utilizadores domésticos

Existência de rede de recolha de OAU e têxteis.	Problemas na limpeza urbana devido à deposição de resíduos fora dos contentores
Bons resultados da recolha seletiva trifluxo e biorresíduos	

FATORES EXTERNOS	
OPORTUNIDADES (+)	AMEAÇAS (-)
Transição para uma economia circular através da elaboração de planos e legislação que promovem uma gestão de resíduos urbanos municipal mais eficiente, investindo na prevenção, reutilização, reciclagem e valorização	Comportamento desadequado dos produtores ou adesão abaixo do esperado condicionam os resultados da recolha seletiva trifluxo e biorresíduos
Campanhas de comunicação e sensibilização da população no âmbito da gestão de resíduos urbanos, desincentivando comportamentos como a deposição indevida de resíduos na via pública e promovendo a prevenção e separação na fonte dos resíduos.	Incerteza sobre as tarifas em alta e acesso a linhas de financiamento pode comprometer os investimentos necessários, e consequente comprometimento das metas de gestão de resíduos
Estreitar parcerias com entidades e operadores responsáveis pela recolha e gestão de fluxos específicos (incluindo fluxos emergentes) por forma a melhorar o desempenho do Município.	Resistência à inserção da nova tarifa em função da produção de resíduos ao utilizador final, sobretudo se a população estiver desmotivada em resultado da ausência de serviço de qualidade, bem como da monitorização e acompanhamento dos projectos.

3. Breve descrição do modelo tarifário atual e previsto até 2030

A atual estrutura de tarifário do serviço público de gestão de resíduos urbanos respeita o Regulamento Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos elaborado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e de Resíduos (ERSAR), evidenciando:

- Uma tarifa de disponibilidade de serviço, expressa em euros por dia, diferenciada para utilizadores do tipo doméstico e não-doméstico;
- Uma tarifa variável, devida em função do nível de utilização do serviço, expressa em euros por m³ de água consumida, metodologia que foi a escolhida para a sua determinação;
- Tarifas de serviços auxiliares, devidas por cada serviço prestado;
- Definição do montante correspondente à repercussão do encargo suportado pelo município relativo à taxa de gestão de resíduos (TGR), nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro.

A cobrança aos utilizadores é efetuada usando o sistema de faturação das Águas do Norte, S.A., Entidade Gestora dos Serviços de Abastecimento de Água e Águas Residuais no Município de Amarante.

É relevante também destacar que as metas anuais de gestão de resíduos urbanos até 2030 (trifluxe e biorresíduos) aplicam-se a todos os produtores de resíduos urbanos (e não por tipo de produtor), logo, considera-se que o cumprimento/incumprimento destas varia em função do comportamento anual de todos os produtores, pelo que o custo de gestão anual dos resíduos urbanos deve ser repartido pelos referidos utilizadores, tal como o eventual incentivo/penalização pela aproximação/afastamento das metas.

Assim, a futura estrutura de tarifário deve, na sua essência, procurar uma relação justa e proporcional entre a origem dos resíduos urbanos e os utilizadores que suportarão o custo da sua gestão, tendo como objectivo o cumprimento das metas anuais de gestão de resíduos urbanos até 2030 e uma cobertura de gastos de 100%, evitando onerar os utilizadores mediante o recurso ao atual sistema de faturação com as necessárias adaptações à cobrança por quantidade de resíduos urbanos produzidos anualmente.

A futura estrutura de tarifário a implementar até 2030 será então desenhada de modo a assegurar que os utilizadores pagam o serviço em função dos resíduos produzidos, em conformidade com o art. 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos, podendo incorporar incentivos ao cumprimento das metas de gestão de resíduos urbanos estabelecidas pela Agência Portuguesa do Ambiente para

o Município (biorresíduos) e para a Resinorte (trifluxo) para 2030, atendendo à Recomendação nº 4/2023 da ERSAR.

4. Medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais

Para implementação da estratégia municipal de resíduos urbanos, a revisão ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Amarante, contemplará as seguintes medidas:

- Definição objetiva dos deveres da Câmara Municipal (entidade gestora) e dos deveres e direitos dos utilizadores em termos de gestão de resíduos urbanos;
- Destaca-se também a informação essencial que deve constar em www.cm-amarante.pt sobre o serviço de gestão de resíduos, nomeadamente, a última avaliação da qualidade do serviço pela ERSAR, condições de adesão aos tarifários sociais e mecanismos de resolução alternativa de litígios;
- Definição objetiva do tipo de resíduos cuja responsabilidade de gestão se encontra atribuída à entidade gestora;
- Requisitos legais referentes à recolha complementar de resíduos;
- Condições de contrato com o utilizador e definição da estrutura tarifária e faturação do serviço;
- Definição que a fiscalização e a instrução dos processos de contraordenação, assim como o processamento e a aplicação das respetivas coimas competem à entidade gestora;
- Definição de quais os tipos de projetos construtivos sujeitos a parecer sobre um projeto de especialidades referente a equipamentos de deposição de resíduos urbanos, bem como das normas técnicas destes equipamentos.

5. Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR, e as metas e ações estabelecidas no PERSU 2030

Em conformidade com o disposto no RGGR sobre a recolha seletiva de resíduos (art. 36º), a Câmara Municipal operacionaliza a recolha seletiva das seguintes frações de resíduos:

- a) Biorresíduos;
- b) Têxteis, através de roupões;
- c) Óleos alimentares usados, através de oleões;
- d) Resíduos urbanos perigosos;
- e) Resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos, mediante recolha dedicada;
- f) Resíduos de construção e demolição resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações, mediante recolha dedicada.

Em 2021, ao abrigo do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos, o Município de Amarante elaborou o seu estudo que para o período compreendido entre 2024 e 2030 projetava para biorresíduos os quantitativos expressos no Quadro 2.

QUADRO 2 – METAS DE 2030 E VALORES INTERCALARES DE BIORRESÍDUOS

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Quantidade de biorresíduos (toneladas)	2347	3186	3715	3813	3918	4024	4673
Quantidade de biorresíduos RS (toneladas)	1964	2611	2952	3052	3160	3269	3921
Quantidade de biorresíduos TO (toneladas)	383	574	763	761	758	755	752

A Agência Portuguesa do Ambiente estabeleceu metas de gestão de resíduos urbanos trifluxe (papel/cartão, vidro e plástico/metal) e biorresíduos para 2030, aplicáveis à Resinorte e ao Município de Amarante, respetivamente, sendo importante referir que a responsabilidade pelos investimentos e operações de gestão dos resíduos urbanos trifluxe é da Resinorte, e o Município é responsável pela implementação de uma rede de recolha de biorresíduos.

QUADRO 4 – PROJEÇÕES DOS QUANTITATIVOS (TON) A RECOLHER ATÉ 2030

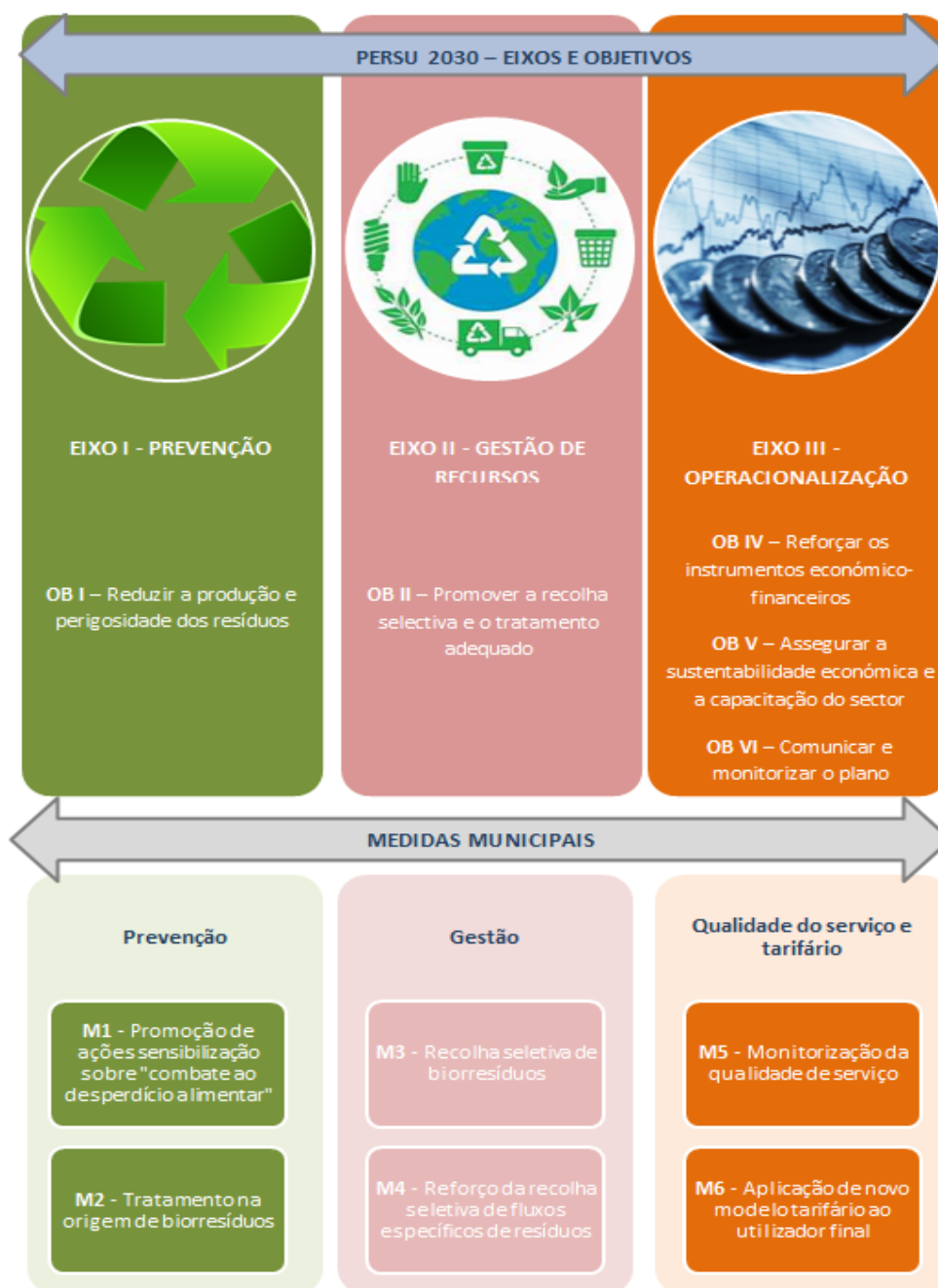
Fluxo(toneladas)	2022*	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Produção total de RU	21319	21713	17589	17555	17508	17450	17386	17318	17250
Resíduos indiferenciados	17966	17704	17344	16645	15898	15153	14632	14317	13610
Biorresíduos – recolha selectiva	320	442	550	1000	1500	2000	2500	2800	3480
Biorresíduos – tratamento na origem	0	0	77	153	230	306	306	306	306
Recolha selectiva de têxteis	27	27	28	29	30	30	31	31	32
Recolha selectiva de volumosos	0	9	15	18	20	22	25	30	30
Recolha selectiva de OAU	7	9	9	10	12	12	15	15	15
Recolha selectiva de REEE	12	12	13	14	15	16	17	17	18
Recolha selectiva de urbanos perigosos	0,023	1	1	1	1	1	1	1	1

*Dados da AQS 2022 ERSAR

A legislação nacional e comunitária, impõem desafios exigentes, vertidos no PERSU 2030, para os quais todos os agentes envolvidos, nomeadamente SGRU e Municípios terão de definir medidas que relacionem os Eixos e Objetivos estabelecidos no PERSU 2030.

As opções estratégicas assumidas pelo Município de Amarante configuram-se em seis medidas, ilustradas no Quadro 5 seguinte e adiante desenvolvidas.

QUADRO 5 –EIXOS E OBJETIVOS DO PERSU



Eixo I – Prevenção
Objetivo OB.I — Reduzir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos
Medida 1 – Promoção de ações sensibilização sobre "combate ao desperdício alimentar"
Fundamento/descrição
O desperdício alimentar constitui uma fração considerável dos resíduos que se apresentam à recolha. No sentido de sensibilizar os munícipes para a prevenção da produção de resíduos alimentares serão desenvolvidas ações direcionadas à comunidade escolar e focadas nas fases do consumo de produtos alimentares (i.e. fases de planeamento, preparação de alimentos, consumo e pós-consumo). • Ação 1 Será proposta à comunidade escolar a inclusão seus programas e nas actividades extracurriculares a abordagem ao tema "combate ao desperdício alimentar", promovendo a Câmara Municipal a produção de materiais de apoio com exemplos de boas práticas para evitar o desperdício alimentar; • Ação 2 Realização de ações de sensibilização nas escolas, sendo ponderada a realização de eventos relativos ao combate ao desperdício alimentar, como sejam workshops de preparação e confeção de alimentos direcionados para alunos e pessoal docente e não docente. • Ação 3 Identificação de oportunidades e promoção de protocolos de doação de alimentos entre empresas de retalho do ramo alimentar e instituições de solidariedade social.
Resultado esperado
Redução da produção de resíduos alimentares e combate ao desperdício alimentar.
Prazo de implementação
2025-2029
Medida 2 – Tratamento na origem de biorresíduos
Fundamento/descrição
Incentivar o tratamento na origem de biorresíduos, através de compostagem doméstica e comunitária, preferencialmente em áreas predominantemente rurais. • Ação 1 Instalação de compostores comunitários e distribuição de compostores domésticos à população da área identificada. • Ação 2 Campanha de sensibilização e de comunicação para a captação de aderentes e da implementação de boas práticas na fonte.
Resultado esperado
Redução da quantidade de resíduos depositados em aterro, por via de desvio de resíduos por tratamento na origem.
Prazo de implementação
2024-2030

Eixo II – Gestão de recursos
Objetivo OB.II — Promover a recolha seletiva e tratamento adequado
Medida 3 – Recolha seletiva de biorresíduos
Fundamento/descrição
A recolha seletiva de biorresíduos alimentares no Município de Amarante será reforçada até 2030, prevendo-se significativos investimentos em equipamentos, para além do incentivo à valorização desta tipologia de resíduos na origem. Ações previstas: • Ação 1 - Equipamentos para deposição seletiva: a estratégia a adotar será a recolha de proximidade, sendo para o efeito distribuídos contentores até 240 l para produtores da restauração e contentores de 120 a 800 l para produtores domésticos e comércio. Os munícipes poderão fazer uso de contentores individuais de 7 a 40 litros para separar os biorresíduos alimentares produzidos nas cozinhas das suas habitações. • Ação 2 - Os equipamentos para deposição seletiva de resíduos verdes (15 m3 e 30 m3) e serão substituídos com regularidade, nos centros de recolha de resíduos verdes. • Ação 3 - Campanha de sensibilização para a captação de aderentes e reforço dos comportamentos de separação na fonte. • Ação 4 – Aquisição de big bags para a recolha porta-a-porta a pedido, de resíduos verdes; • Ação 5 – Campanhas de comunicação e sensibilização para a promoção da utilização da recolha selectiva de resíduos verdes; • Ação 6 – Monitorização da qualidade e quantidade de resíduos recolhidos sem contaminação;
Resultado esperado
Redução da quantidade de resíduos depositados em aterro, por via de desvio de resíduos encaminhados para valorização.
Prazo de implementação
2024-2030
Medida 4 – Reforço da recolha seletiva de fluxos específicos de resíduos
Fundamento/descrição
O Município de Amarante para dar cumprimento ao disposto no RGGR e no PERSU 2030, irá reforçar o seu atual plano de recolha dedicada a fluxos específicos de resíduos. As acções a desenvolver serão: • Ação 1 – Resíduos urbanos perigosos Para assegurar a recolha seletiva de resíduos urbanos perigosos, perspectiva-se a colocação de contentores para entrega destas tipologias nos serviços • Ação 2 – Comunicação Para garantir o correto funcionamento e adesão da população, os horários, tipologia de resíduos aceites, bem como outras regras de funcionamento e demais informações úteis para os utilizadores, serão comunicadas e divulgadas amplamente aos munícipes, no sentido de aumentar as entregas de resíduos específicos. • Ação 3 – Resíduos volumosos O Município procurará associar-se a entidades locais (ex. entidades de cariz social) e entidades regionais/nacionais (ex. Resinorte e entidades gestoras de fluxos específicos) com o objetivo de

promover a melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, distribuindo de forma gratuita bens como mobiliário, equipamento doméstico e têxteis, entre outros). Procurar-se-á armazenar os objetos fora de uso para reutilização e doação num local específico, onde se irá promover a troca e a doação destes com destino à sua reutilização. Estas ações e os respetivos resultados serão divulgados e comunicados através dos canais disponibilizados pela Câmara Municipal, como a divulgação digital nas redes sociais e sites institucionais, bem como nos órgãos de comunicação local.
Resultado esperado
Redução da quantidade de resíduos depositados em aterro, promoção da valorização de resíduos com o seu encaminhamento a destino adequado, promoção da economia circular.
Prazo de implementação
2025-2030

Eixo III – Operacionalização

Objetivo OB.IV — Reforçar os instrumentos económico-financeiros

Objetivo OB.V — Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor

Objetivo OB. VI — Comunicar e monitorizar o plano

Medida 5 – Monitorização da qualidade do serviço

Fundamento/descrição

A qualidade do serviço de gestão de resíduos urbanos é um fator determinante para a adesão dos cidadãos na adoção das práticas adequadas na gestão de resíduos, e consequentemente para o bom desempenho do sistema.

A rede de deposição e o serviço de recolha constituem-se como uma das principais interfaces utilizador-sistema, sendo fundamental providenciar aos cidadãos uma experiência positiva na utilização do serviço disponibilizado.

Como ações prevê-se:

- **Ação 1 – Monitorização da qualidade do serviço**
Com as opções estratégicas introduzidas no âmbito do PAPERSU, importa garantir em termos de qualidade de serviço:
 - i) Frequência apropriada da recolha dos equipamentos de deposição (sobretudo no caso da recolha seletiva de biorresíduos, devido aos odores e formação de lixiviados);
 - ii) Adequação das equipas dedicadas à recolha seletiva e indiferenciada de resíduos, bem como o acompanhamento em tempo real da realização dos circuitos;
 - iii) Resposta adequada no caso de ocorrências/anomalias no sistema de gestão de resíduos urbanos.
- **Ação 2 – Divulgação do cumprimento das metas de gestão de resíduos urbanos**
Pretende-se que os fluxos de informação entre a Câmara Municipal de Amarante e a Resinorte sejam fluidos, de forma a aferir com frequência a monitorização dos resultados com vista ao cumprimento das metas de gestão de resíduos urbanos, pelo que os resultados obtidos na gestão de resíduos urbanos (tratamento na origem, recolha e valorização de resíduos) serão divulgados e comunicados à população.

• Ação 3 – Implementação de um programa de verificação e fiscalização da qualidade dos contratos externos de provisionamento do serviço de gestão de resíduos urbanos Definição e implementação de um programa de verificação/fiscalização dos requisitos aplicáveis aos contratos externos de provisionamento do serviço de gestão de resíduos urbanos. Assim como, a análise dos resultados e articulação de melhorias com os adjudicatários.
Resultado esperado
Satisfação do munícipe e cumprimento das metas intercalares definidas para o SGRU e Município, com vista a alcançar as metas do PERSU 2030.
Prazo de implementação
2025-2030
Medida 6 – Aplicação de novo modelo tarifário ao utilizador final
Fundamento/descrição
O Município de Amarante irá assegurar um conjunto de ações que permita aplicar tarifas aos utilizadores finais dos sistemas de resíduos urbanos em função da produção de resíduos, atendendo aos requisitos constantes das mais recentes políticas nacionais em matéria de gestão de resíduos. Prevê-se a implementação das seguintes ações: • Ação 1 – Estudo de implementação de novo modelo tarifário No sentido de dissociar o pagamento da gestão de resíduos do consumo da água, o Município de Amarante irá promover a realização de um estudo que analise as várias possibilidades de modelos tarifários com base na produção de resíduos e que incentive a separação e a recolha selectiva das diferentes frações de resíduos urbanos, quer nos casos dos produtores domésticos quer no caso dos produtores não-domésticos. O objetivo principal do estudo será servir de apoio à tomada da decisão do modelo mais adequado a implementar no território. • Ação 2 – Aplicação do novo modelo tarifário O objetivo da aplicação do novo modelo tarifário consiste em beneficiar economicamente os produtores que adotem as melhores práticas disponíveis em matéria de separação de resíduos na fonte, de forma a dar cumprimento aos requisitos legais sobre esta matéria.
Resultado esperado
A produção de resíduos poderá sofrer alterações, resultante do incentivo económico para proceder à correta separação de resíduos. Aumento da cobertura dos gastos do serviço por via tarifária.
Prazo de implementação
2024-2030

6. Impacto tarifário indicativo

Os investimentos referentes às ações do PAPERSU constam do Quadro 6 terão de ser suportados prioritariamente por fundos estruturais e complementarmente pelo orçamento municipal, na medida em que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal considerarem convenientes e capazes no âmbito da aprovação anual das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal. Cabe ainda à Câmara Municipal, aquando da revisão anual das propostas de tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, decidir sobre o reflexo das mesmas nos valores a cobrar aos utilizadores, submetendo proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

QUADRO 6 – INVESTIMENTOS POR AÇÃO (€)

		INVESTIMENTOS							
#	Medidas, Plano de Ação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
€ (euros)									
1	Promoção de acções de sensibilização sobre “combate ao desperdício alimentar”		51 667	129 667	59 667	108 000	58 000	108 000	50 000
2	Tratamento na origem de biorresíduos		41 750	53 500	67 750	82 000	82 000	82 000	82 000
3	Recolha seletiva de biorresíduos		198 674	209 674	220 674	220 007	231 007	234 007	212 674
4	Reforço da recolha selectiva de fluxos específicos de resíduos		-	33 542	33 542	33 542	33 542	33 542	33 542
5	Monitorização da qualidade de serviço		-	36 667	36 667	36 667	33 333	33 333	33 333
6	Aplicação do novo modelo tarifário ao utilizador final		60 000	60 000	-	-	62 500	62 500	25 000
Total			352 090	523 049	418 299	480 215	500 382	553 382	436 549

A implementação das Medidas do PAPERSU 2030 de Amarante, estima, assim, um investimento total de cerca de 4.368.556€ dos quais 3.263.966 € serão depreciados até 2030.

7. Conclusões

A transição para uma economia circular, através da elaboração de planos e de legislação que promovem uma gestão de resíduos urbanos municipal mais eficiente, promovendo o investimento na prevenção, reutilização, reciclagem e valorização de resíduos, é um desígnio determinante para diminuir os impactes adversos de correntes dessa gestão e contribuir para a proteção do ambiente e da saúde humana.

A estratégia e ações consubstanciadas neste PAPERSU visam dar cumprimento ao PERSU 2030 e ao disposto no RGGR, com enfoque na meta de 2030 para biorresíduos e no contributo para o cumprimento da meta de 2030 para o tráfego, e estando assegurada a boa articulação entre as entidades gestoras de resíduos urbano sem baixa (Município) e alta (Resinorte), é fundamental que o comportamento dos produtores de resíduos urbanos corresponda ao desejável.

Nesse sentido, as ações de sensibilização e comunicação previstas neste documento, bem como a estrutura de tarifário, contribuirão para que os produtores de resíduos urbanos interiorizem que a gestão eficiente destes recursos é conseguida se a comunidade atuar de modo ambientalmente responsável, sendo de acreditar que tendencialmente os comportamentos individuais se traduzirão na desejada mudança colectiva.